DECRETO EXECUTIVO Nº 5.797, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

Declara sem efeitos o Decreto Executivos nº 5.646/2026.

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado sem efeito, para fins de execução orçamentária, financeira e patrimonial, o seguinte ato:

I - Decreto **Executivo nº 5.646, de 17 de junho de 2026**, que abriu crédito suplementar no valor de R$ 12.000,00 por recursos de superávit financeiro;

Art. 2º A declaração de que trata o art. 1º fundamenta-se na inexistência de lançamento dos créditos no sistema contábil e de execução orçamentária, financeira ou patrimonial deles decorrente, não havendo empenhos, liquidações, pagamentos ou movimentação de dotações a cancelar ou estornar.

Art. 3º Os setores de Contabilidade, Fazenda e Administração deverão manter, no processo administrativo correspondente, os documentos comprobatórios da não execução dos créditos, preservando-se a rastreabilidade dos atos publicados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 12 de novembro de 2026.

Alzevir Lotário de Marchi
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld – Secretário Municipal
Respondendo peça Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 462/2026